



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/5Pgs
- Atos da Educação.....6/8Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2141

Sexta - Feira, 09 de Abril de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.269 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Institui a “Semana do Trabalhador” calendário oficial do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a semana do trabalhador de São José do Vale do Rio Preto a ser comemorada anualmente a partir do dia 1º de Maio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável por desenvolver anualmente na Semana do Trabalhador com, campanhas educativas, seminários, gincanas, atividades esportivas e de lazer, culturais e sociais, palestras, exposições sorteios de prêmios, seminários sobre o tema e outras atividades, bem como, parcerias com entidades da sociedade civil, sindicatos e organizações não governamentais, com a finalidade de garantir a efetiva participação dos trabalhadores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de abril de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Tecnologia

PORTARIA Nº 199 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 013/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **MARCO ANTONIO PIMENTEL DE LIMA** matrícula 3.760, portador da CNH 04335093197, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

ETIOS – Placa LTU3H93

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de abril de 2021

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 200 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Termo de permuta com o Município de Sapucaia e o procedimento administrativo nº 02170/2021,

R E S O L V E

Autorizar a permuta entre a servidora **FABIANA ROSA DA CONCEIÇÃO**, Servente, matrícula nº 2.847, do Quadro Permanente deste Município e a servidora **ROSA MARIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10/0956-04 da Prefeitura Municipal de Sapucaia, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo das servidoras sob a responsabilidade dos órgãos de origem, com validade a contar de 25/03/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de abril de 2021

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 002/2021 – PRESENCIAL**

PROCESSO Nº: **4543/2020**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **EFATÁ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **014/2021**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 4543/2020		Licitação: 2/2021 - PR		Data da Homologação:			
Fornecedor: 5882		- EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI					
1	01-07-0307	Asa de frango - resfriado - manipulado em condições de	EFATA	KG	50,000	0,0000	12,5000
2	01-07-0377	Bacon Suíno Defumado	EFATA	KG	70,000	0,0000	20,6500
16	01-07-0172	Moela de frango 1kg	EFATA	KG	1,953,000	0,0000	6,4000
19	01-07-0311	PRESUNTO DE PERU COZIDO	EFATA	KG	170,000	0,0000	25,2700
Total do Fornecedor ----->					2.243,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 09 de Abril de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 2599/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA - ME;** **OBJETO:** Aquisição de carne e derivados, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, pela DETENTORA da ata de registro de preços nº 012/2021, Pregão 002/2021 ao município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, iniciando-se em 30 de março de 2021 e findando-se em 28 de junho de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 4.644,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 557/2021; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0002 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de março de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 09 de abril de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 001/2021

PREGÃO: Nº 065/2020

FORNECEDOR: COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 2156/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 11 de março de 2021, com o seguinte valor:

Item	Descrição	Unid.	Valor realinhado
09	Feijão preto – tipo 01 – pacote de 01 kg. Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, números de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Un	R\$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 09 de Abril de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor do Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSMODALIDADE: **PREGÃO Nº 013/2021 – PRESENCIAL**PROCESSO Nº: **4756/2020**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**VENCEDORA: **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **032/2021****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES****PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 4756/2020 Licitação: 13/2021 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 3285 - COSTA E FREITAS CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTD							
19	01-07-0273	Couve fatiada	ceasa	PCT	3.668,000	0,0000	8,4000
Total do Fornecedor ----->					3.668,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 09 de Abril de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

NOTIFICAÇÃO

Considerando o processo administrativo nº 2957/2021, onde a Secretaria de Saúde informa a intenção de rescindir o contrato de locação do imóvel mencionado e a negativa do locador em assinar o termo de notificação de rescisão, reconhecido por três testemunhas e visando garantir a publicidade e fixar o termo inicial do prazo e o parecer da Procuradoria Geral do Município, determino a publicação da reprodução do referido Ato. Em 09/04/2021.

Claudia Pacheco
Secretária de Administração



Município de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria de Saúde

São José do Vale do Rio Preto, 06 de abril de 2021.

Ao Senhor
FABIO CABRAL DE REZENDE

Ref. Notificação – Rescisão de Contrato de Locação

Prezado Senhor,

Conforme *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL* assinado na data de 11/05/2020, tendo como objeto a locação do imóvel situado na cidade de São José do Vale do Rio Preto, na Rua dos Araújo, nº100, Centro, CEP: 25780-000 eu, LOCATÁRIO, venho por meio desta notificar previamente a desocupação do imóvel.

Consta na cláusula sétima do supracitado contrato que, deverá o Locador ser notificado com 30 (trinta) dias de antecedência ao termino do contrato que ocorrerá em 10/5/2021.

Portanto, a partir da presente data, o LOCATÁRIO solicita vistoria para desocupação do imóvel que será realizada até o dia 26/04/2021 considerando-se, então, encerrado o contrato de locação, tendo em vista que as obrigações contratuais foram todas cumpridas.

Sem mais, subscrevo-me



Locatário

Locador

Recebido em ____/____/____.

P.M.S.J. R.F

Proc. Nº 2957/21

Folha Nº 03


Ass. Funcionário

ATOS DA EDUCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACs-FUNDEB), PERÍODO 2021/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, em cumprimento aos dispositivos da **Lei Municipal Nº 2.266, DE 26 DE MARÇO DE 2021**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Professor JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI, **CONVOCA**, por meio do presente edital, a comunidade escolar para a **Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA para eleição dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs-FUNDEB)**, para o mandato Do biênio 2021/2022, a realizar-se de forma virtual, neste município, **no período de 13 à 15 de abril de 2021, de 8h às 15h, conforme Cronogramas anexos, atendendo aos protocolos sanitários em razão da pandemia do Coronavírus/SarsCov2 e**, em consonância com a Lei Federal de nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, o processo eletivo, a realizar-se na data supra, destina-se à escolha dos representantes da comunidade, sendo um membro Titular e seu respectivo Suplente, formado pelos segmentos abaixo descritos, nos termos do artigo 2º, da referida lei municipal:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal,

VII - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

X - 1 (um) representante das escolas indígenas;

XI - 1 (um) representante das escolas do campo;

XII - 1(um) representante das escolas quilombolas;

Parágrafo I: Conforme determina o Art. 3º, da lei 2.266/202, para cada representante dos segmentos será indicado um suplente. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III – situação de impedimento previsto no § 4º, do art.2º incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Parágrafo II – Nos termos §8º, da lei 2.266/2021, Caso não haja representatividade de algum segmento no município, o número de membros do Conselho será diminuído na proporção da não representatividade.

Observações:

1. Os representantes descritos nos Incisos I, VII, VIII e IX serão indicados pelos respectivos segmentos e para as demais representações os membros serão eleitos entre os pares.

2. Os candidatos para representantes dos incisos II, III, IV, V e VI, cujas representações se dão por **eleição entre os pares**, deverão **se inscrever de 13/04/2021 - 8h até dia 14/04/2021 – às 12h**, nos termos do **cronograma do anexo I**, e a **votação** para eleição dos representantes dos segmentos se dará no dia **15 de abril de 2021, de 8h às 15h**, nos termos do **cronograma do anexo II**, do presente edital.
3. Os candidatos cujas representações se dá **por indicação do segmento** deverão ter seus nomes indicados por estes, via ofício físico, direcionado à Secretaria Municipal de Educação ou ofício digitalizado em PDF, direcionado para o e-mail **educacao.sjvrp@yahoo.com.br**, informando titular e suplente, nome completo sem abreviações de cada indicado, nº do RG e CPF.
4. A representação de que trata o inciso VI, deverá ser de alunos maiores de idade ou emancipados e essa representação poderá ser com os alunos maiores de idade matriculados na Educação de Jovens e adultos.
5. A eleição da mesa diretora (Presidente, Vice Presidente e Secretário) do novo Conselho ocorrerá após a reunião da formação do Conselho, através de escolha entre os membros.

Impedimentos para participação no Conselho

De acordo com o artigo 2º, parágrafo 4º, da Lei Municipal Nº 2.266, DE 26 DE MARÇO DE 2021, são impedidos de integrar o Conselho:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

II– tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria e consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – pais de alunos que:

- a) Exercem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal ou
- b) “Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.”

São José do Vale do Rio Preto, 08 de abril de 2021.

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 13/04/2021 - 8h até dia 14/04/2021 – às 12h

LINK PARA INSCRIÇÃO - PROFESSORES - <https://forms.gle/88CHaWxyi3rRttRh8>

LINK PARA INSCRIÇÃO - DIRETORES - <https://forms.gle/dej5H2EaWrtF1ky28>

LINK PARA INSCRIÇÃO - SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS - <https://forms.gle/Ehz65SM9798eiQtZ8>

LINK PARA INSCRIÇÃO - ALUNOS - <https://forms.gle/zzVk2p7y2kqNbDXu6>

LINK PARA INSCRIÇÃO - PAIS DE ALUNOS - <https://forms.gle/yRuTup1JTaoRQhe6>

ANEXO II - CRONOGRAMA DE VOTAÇÃO**PERÍODO DE VOTAÇÃO: 15/04/2021 – de 8h às 15h**LINK PARA VOTAÇÃO - PROFESSORES - <https://forms.gle/PD9zek9iftYiXwbH8>LINK PARA VOTAÇÃO - DIRETORES - <https://forms.gle/55WbcRnRGU7HdBYu9>LINK PARA VOTAÇÃO: SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS - <https://forms.gle/DMZe91vozzSir9y96>LINK PARA VOTAÇÃO – ALUNOS - <https://forms.gle/71M5JfQ9N2gdFsvG8>LINK PARA VOTAÇÃO – PAIS DE ALUNOS - <https://forms.gle/tHASD2Ns4fqPgRR37>

São José do Vale do Rio Preto, 08 de abril de 2021.

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia